



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.718 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.953.586,17 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Outubro de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 1.280.673,43 (um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I – R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), necessários ao empenho de despesas de custeio, oriundas das Atas de Registro de Preços nº 49 (aquisição de materiais hidráulicos), 50 (aquisição de materiais de construção), 53 (aquisição de materiais de pintura), 54 e 55 (aquisição de materiais elétricos), classificado conforme segue:

	02.08.01	Urbanismo
15.451.0023.2.022.000		168
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 205.000,00

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessários ao empenho de despesas de custeio, oriundas das Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 51 e 52 (aquisição de combustíveis), 35 (aquisição de uniformes para os servidores públicos municipais), 48 (locação de caçambas), classificado conforme segue:

	02.08.01	Urbanismo
15.451.0023.2.022.000		175
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

III – R\$ 193.828,80 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), necessário à aquisição de imóvel para ampliação da ETEC, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	26
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 193.828,80

IV – R\$ 731.844,63 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), necessário à construção de cobertura no futuro Centro do Professor “Profª Marlene Toniatti Garavello”, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.1.041.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha:	113	430.927,44
Ficha:	114	300.917,19

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 215.782,24 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), necessário a reforma da EMEB “Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria”, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.069.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha:	Nova	R\$ 215.782,24

Artigo 3º - Os créditos adicionais constantes dos Artigos 1º e 2º da presente lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças
99.999.9999.9.999.999	Ficha:	53
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 157.828,80

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.243.0019.2.037.000	Ficha:	67
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.243.0019.2.037.000	Ficha:	68
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social
08.243.0019.2.037.000	Ficha:	69
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.06.01	Emprego e Relação Trabalho
11.332.0015.2.016.000	Ficha:	109
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.06.01	Emprego e Relação Trabalho
11.332.0015.2.016.000	Ficha:	110
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	122
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	124
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Fundamental - Rede Própria
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	130
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 146.825,10

Unidade Orçamentária	02.07.02	Fundamental - Rede Própria
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	134
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.418,95

Unidade Orçamentária	02.07.02	Fundamental - Rede Própria
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	138
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 48.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Manutenção do Ensino Infantil
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	142
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 119.642,76

Unidade Orçamentária	02.07.02	Manutenção do Ensino Infantil
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	143
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.429,58

Unidade Orçamentária	02.07.02	Manutenção do Ensino Infantil
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	144
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.07.04	Ensino Infantil - Rede Própria
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	163
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 391.310,48

Unidade Orçamentária	02.07.04	Ensino Infantil - Rede Própria
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	166
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	Desp. Educação - Não Ensino
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	146
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	Desp. Educação - Não Ensino
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	153
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	Desp. Educação - Não Ensino
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	154
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	Desp. Educação - Não Ensino
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	155
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	02.10	Transporte
26.782.0020.2.036.000	Ficha:	220
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 73.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.2.030.000	Ficha:	229
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 123.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.063.000	Ficha:	1533
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 13.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 338.526,59 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais), necessário a suportar as despesas abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	21
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.526,59

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	23
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	84
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 168.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	97
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os valores constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pela transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.118.603,91 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I – R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), necessário à construção de unidade básica de saúde na Rua Rui Barbosa, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.1.066.000.4.4.90.51	Obras e Instalações	
3.3.90.39	Nova – Convênio	R\$ 659.000,00

II – R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito reais), necessário à construção de unidade básica de saúde no Residencial Clementino Politi, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.1.067.000.4.4.90.51	Obras e Instalações	
3.3.90.39	Nova – Convênio	R\$ 408.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

III – R\$ 51.603,91 (cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos), necessário à reforma da UBS “Dr. José Pedro Além”, classificado conforme segue:

02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.1.068.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Nova – Convênio	R\$ 51.603,91

Parágrafo Único - Os valores constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Saúde.

Artigo 6º - As anulações e excessos de arrecadação, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de Outubro de 2013.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública